



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 492, de 03 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História, dentre outros;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, que retifica o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História, dentre outros;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 14/2022, que regulamenta a inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023 (Processo nº 23096.018311/2023-11),

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. A Composição Curricular e sua execução passam a fazer parte desta Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de História constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do(a) Licenciado(a).

§ 1º Define-se como Licenciado(a) em História, o(a) profissional que deve desenvolver competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenha domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

§ 2º O Curso de História, modalidade licenciatura, visa à formação de profissionais aptos a atuar nos magistérios da educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), fornecendo instrumentos que possibilitem o respeito à pluralidade teórica, metodológica e temática e a centralidade do olhar historiográfico por sobre os saberes da história, valorizando o diálogo com outros campos do conhecimento, construindo uma formação profissional na qual se integrem as perspectivas de exercício profissional de um professor-pesquisador.

Art. 3º O Curso de História é oferecido nos turnos diurno e noturno, tendo, cada um deles, uma entrada anual, mediante processos seletivos adotados por esta Instituição.

Parágrafo único. O Curso de História tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado(a) aos(às) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a carga horária mínima de 3.210 (três mil e duzentas e dez) horas de atividades didáticas, correspondendo a 214 (duzentos e catorze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e os Anexos desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA (CH)	CRÉDITOS (CR)	%
Básicos Obrigatórios	1830	122	57,01
Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE)	330	22	10,28
Complementares Obrigatórios	600	40	18,69
Complementares Optativos	240	16	7,48
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,54
Total	3.210	214	100

Art. 5º O tempo de duração do Curso será de:

I – no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 6 (seis) anos, turno diurno;

II – no mínimo, 4,5 (quatro e meio) anos e, no máximo, 7 (sete) anos, turno noturno.

Art. 6º No Curso de História, o(a) aluno(a) deverá integralizar a carga horária em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos, no turno diurno, enquanto, no turno noturno, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 14 (quatorze) períodos letivos.

Art. 7º A matrícula, por período letivo, no turno diurno, será em, no mínimo, 16 (dezesseis) e, no máximo, 30 (trinta) créditos, enquanto que, no turno noturno, o mínimo será de 16 (dezesseis) e o máximo será de 20 (vinte) créditos.

Parágrafo único. Nos períodos em que forem realizados os Seminários de Pesquisa Histórica, os Estágios Supervisionados e as Atividades Acadêmicas de Extensão, o número máximo de créditos para matrícula será de até 26 (vinte e seis), no turno noturno.

Art. 8º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de Componentes Básicos Obrigatórios, Atividades Acadêmicas de Extensão, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 9º A obtenção do título de Licenciado(a) em História está condicionada à elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, de cunho científico (monografia, artigo científico, Relatório Técnico de Organização de Acervos Históricos e/ou Patrimoniais e Materiais

Didáticos, publicados em meio digital ou impresso), com tema específico, que será avaliado em sessão pública por uma comissão examinadora, composta de três membros, sendo o(a) orientador(a) membro nato e presidente.

Art. 10. Dentre os componentes optativos, o(a) aluno(a) deverá cursar, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 11. O(A) aluno(a) deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis, de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção dele(a) em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de participação em eventos, cursos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos, publicação de resumos e trabalhos completos em anais de eventos e em revistas científicas, organização e execução de eventos acadêmicos, estágio não-obrigatório, dentre outros, desde que devidamente certificados.

Art. 12. O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, é um instrumento de articulação entre teoria e prática e deve permitir ao(à) aluno(a) a aquisição de habilidades e atitudes para a prática docente, sendo ofertado nos seguintes componentes curriculares:

- I – Estágio Curricular Supervisionado I;
- II – Estágio Curricular Supervisionado II;
- III – Estágio Curricular Supervisionado III, e
- IV – Estágio Curricular Supervisionado IV.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado I, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizar-se-á em escolas de Ensino Básico, momento em que o discente, inserido no ambiente escolar, deverá realizar observações sistemáticas do espaço e cultura escolares e da prática docente em História.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado II, com carga horária de 60 (sessenta) horas, deverá ser realizado em escolas de Ensino Básico, fase em que o discente exercitará o planejamento das atividades desenvolvidas no ensino de História e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo professor supervisor.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado III, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, incluirá planejamento, execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem, com alunos do Ensino Fundamental.

§ 4º O Estágio Curricular Supervisionado IV, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, incluirá planejamento, execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem, com alunos do Ensino Médio.

§ 5º Ao término do cumprimento de cada um dos Estágios Curriculares Supervisionados, o(a) estagiário(a) deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, para avaliação e socialização dos resultados, conforme disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em até 10 (dez) dias antes do término do período letivo.

Art. 13. A prática como componente curricular está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 420 (quatrocentas e vinte) horas, inseridas em diversos componentes curriculares presentes na estrutura curricular.

Art. 14. As atividades de extensão somarão 330 (trezentas e trinta) horas, equivalentes a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) da carga horária total do Curso, distribuídas em 15 (quinze) componentes curriculares.

Art. 15. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, mediante resoluções específicas do Colegiado do Curso.

Art. 16. O Projeto Pedagógico do Curso de História deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no CH e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permita o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º A avaliação objetiva fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 17. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e/ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 18. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2022.1.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2023.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 07/1986.

Art. 19. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos(as) alunos(as) que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 20. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande,
em Campina Grande, 20 de junho de 2023.

Viviane Gomes de Ceballos
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2023)

Composição curricular do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 1.830 horas – 57,01%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
Didática	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-
Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Estudos de História da África	60	04	-
Estudos de História da América I	60	04	-
Estudos de História da América II	60	04	-
Estudos de História da América III	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História do Brasil I	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	60	04	-
Estudos de História Medieval	60	04	-
Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-

Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Psicologia Educacional	60	04	-
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Total	2.160*	144	-

*A carga horária de 2.160 (duas mil e cento e sessenta) horas é composta por 1.830 (mil e oitocentas e trinta) horas de componentes curriculares do Núcleo de Conteúdos Básicos Obrigatórios e 330 (trezentas e trinta) horas de Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE).

COMPONENTES CURRICULARES COM EXTENSÃO – 330 horas – 10,28%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Laboratório de Arquivos e Fontes	30	02	-
Seminário de Pesquisa em História	30	02	-
Seminário Diversidade e Direitos Humanos	30	02	-
Laboratório de Educação Patrimonial	30	02	-
Ciberespaço e Ensino de História	30	02	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	15	01	-
Metodologias do Ensino de História	15	01	-
Estudos de História e Cultura Indígena	15	01	-
Estudos de História da África	15	01	-
Estudos de História do Nordeste	15	01	-
Estudos de História da Paraíba	15	01	-
Estudos de História do Brasil IV	15	01	-
Estudos de História contemporânea III	15	01	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
Total	330	22	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 600 horas – 18,69%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-

Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Total	600	40	-

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS – 240 horas – 7,48%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Arquivo, Documentação e Patrimônio Histórico	60	04	-
Cidade, Memória e Imaginário Social	60	04	-
Educação Ambiental	60	04	-
Educação de Jovens e Adultos no Brasil	60	04	-
Espaços da Descolonialidade e Emancipação	60	04	-
Estudos em História e Fotografia: Cidades e Cultura Visual	60	04	-
Estudos Sobre Trabalho e Trabalhadores no Brasil: História e Historiografia	60	04	-
Filosofia da Educação	60	04	-
Geografia Agrária	60	04	-
Geografia Cultural	60	04	-
Geografia da Paraíba	60	04	-
Geografia do Comércio e do Consumo Urbano	60	04	-
Geografia do Semiárido	60	04	-
Geografia Política	45	04	-
Geografia Regional do Brasil	60	04	-
Geografia Urbana	60	04	-
Geografia Urbana e Regional de Campina Grande	60	04	-
Geografia, Educação e Diversidade	60	04	-
Gestão Escolar e Trabalho Docente	60	04	-
História Cultural das Práticas Educativas	60	04	-
História da América Pré-Colombiana	60	04	-
História da Ditadura Militar no Brasil	60	04	-
História da Educação	60	04	-
História da Escravidão e do Pós-Abolição no Brasil	60	04	-
História da Geografia Escolar	60	04	-
História da Infância e da Juventude	60	04	-
História da Saúde e da Doença	60	04	-
História das Agriculturas no Brasil	60	04	-

História das Religiões	60	04	-
História de Campina Grande	60	04	-
História do Marxismo	60	04	-
História do Socialismo e das Revoluções Socialistas	60	04	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	60	04	-
História e Gênero	60	04	-
História e Historiografia das Famílias	60	04	-
História e Psicanálise: Interfaces	60	04	-
História e Turismo	60	04	-
História Econômica do Brasil	60	04	-
História Econômica Geral	60	04	-
História, Cultura e Cidade	60	04	-
História, Cultura, Poder e Identidades	60	04	-
História, Envelhecimento e Geração	60	04	-
Imaginário da Cidade Moderna	60	04	-
Introdução à Arquivologia e Diplomacia	60	04	-
Introdução à Pesquisa Educacional	60	04	-
Literatura e Resistência no Mundo Moderno: Ética e Estética	60	04	-
Literatura Infante Juvenil	60	04	-
Literatura Popular	60	04	-
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60	04	-
O Orientalismo nas Narrativas Históricas Ocidentais	60	04	-
Paleografia	60	04	-
Paleografia	60	04	-
Região e Regionalização	60	04	-
Sociologia da Educação	60	04	-
Tópico Especial	30	02	-
Tópico Especial	60	04	-
Total a Integralizar	240	240	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) – 210 horas – 6,54%

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Arquivo, Documentação e Patrimônio Histórico	210	14	-
Total	210	14	-

CH: Carga horária; CR: Crédito;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 06/2023)

**Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus
Campina Grande – diurno**

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	360	24	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Medieval	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Estudos de História da África	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
TOTAL	360	24	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-
Psicologia Educacional	60	04	-

Estudos de História do Brasil I	60	04	-
Didática	60	04	-
TOTAL	360	24	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
TOTAL	360	24	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CH	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América II	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	390	26	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América III	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	450	30	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-
TOTAL	450	30	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	330	22	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	-
TOTAL	210	14	-

Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande – noturno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Ofício do Historiador	60	04	-
Estudos de História do Oriente	60	04	-
Estudos de História Antiga	60	04	-
Produção de Textos em História	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Medieval	60	04	-

Estudos de Teoria e Metodologia da História I	60	04	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	04	-
Política Educacional no Brasil	60	04	-
Didática	60	04	-
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História Moderna	60	04	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	60	04	-
Metodologias do Ensino de História	60	04	-
Psicologia Educacional	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	300	20	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América I	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado I	60	04	-
História e Historiografia do Ensino de História	60	04	-
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Prática Extensionista em História I	30	02	-
TOTAL	330	22	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América II	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado II	60	04	-
Ciberespaço e Ensino de História	60	04	-
Educação Especial	60	04	-
Estudos de História do Brasil II	60	04	-
Prática Extensionista em História II	30	02	-
TOTAL	330	22	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da América III	60	04	-
Estágio Curricular Supervisionado III	150	10	Estágio Curricular Supervisionado II
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	60	04	-
Estudos de História Contemporânea I	60	04	-
Estudos de História do Brasil III	60	04	-
TOTAL	390	26	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estudos de História da África	120	08	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	150	10	Estágio Curricular Supervisionado III
Estudos de História do Nordeste	60	04	-
Estudos de História Contemporânea II	60	04	-
Estudos de História do Brasil IV	60	04	-
TOTAL	390	26	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Pesquisa em História	120	08	-
Laboratório de Educação Patrimonial	60	04	-
Estudos de História da Paraíba	60	04	-
Estudos de História Contemporânea III	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	360	24	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Oficina de Metodologia da Escrita da História	60	04	-
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	60	04	-
Optativa	60	04	-
TOTAL	360	24	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
-----------------------	----	----	---------------

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	-
TOTAL	210	14	-